



CARBON BORDER TAX

RONALDO CAIADO

Governador do Estado de Goiás

MARCIO CESAR PEREIRA

Secretário de Estado de Desenvolvimento e Inovação

ALEXANDRE CESAR

Superintendente de Negócios Internacionais

AURÉLIO RESENDE

Gerente de Comércio Exterior

EQUIPE TÉCNICA

Adriano Pires

Flávio Falcão

Maysa Rodrigues



Introdução

- € O *Carbon Border Adjustment Mechanism* (CBAM) é uma medida climática projetada em conformidade com as regras da Organização Mundial do Comércio (OMC) e outras obrigações internacionais da União Europeia (UE), que deve prevenir o risco de fuga de carbono e apoiar políticas de mitigação das mudanças climáticas.
- € O CBAM entrará em vigor a partir de 2026, no entanto, em 2023 começará um período de transição de 3 anos aplicado para a entrada de produtos provenientes de países terceiros no mercado europeu.
- € O CBAM ajudará a reduzir o risco de fuga de carbono, incentivando os produtores de países terceiros a tornarem os seus processos de produção mais ecológicos.
- € Inicialmente serão impactados pelo CBAM os setores de produção de aço e ferro, alumínio, eletricidade e fertilizantes. Estes setores apresentam um alto risco de vazamento de carbono e um alto nível de emissões de carbono.





Impactos para o Brasil

- € As orientações ditadas no CBAM deverão impactar principalmente os setores do aço e ferro e do alumínio das exportações brasileiras para a União Europeia (UE).
- € Exportações em 2021
 - Do Brasil para o bloco europeu, o setor do aço e ferro participou com 1,68% e o setor do alumínio com 0,05% do volume total.
 - Em valor FOB o Brasil somou US\$ 4.7 bilhões (aço e ferro), US\$ 149.5 milhões (alumínio), US\$ 597.3 mil (fertilizantes) e US\$ 1.6 milhão (cimento).

O Brasil não exporta eletricidade para a UE

Nota: A Comissão Europeia poderá a qualquer tempo (inclusive no decorrer do período de transição) alargar o rol de setores cobertos pelo CBAM e incluir produtos de outros setores que apresentem risco de vazamento de carbono e/ou as emissões indiretas.





Risco

- € Os exportadores brasileiros do setor de celulose e papel que têm grandes volumes de suas exportações voltadas para o bloco europeu, devem manter o CBAM como ponto de atenção.
- € Os exportadores que não conseguirem rastrear e declarar suas emissões poderão perder seus parceiros de negócios para concorrentes com produtos com menor emissão atribuída por unidade produzida.
- € As exportações menos intensivas em carbono serão economicamente mais atraentes para o importador europeu que terá que comprar menos certificados CBAM sobre o bem.





Oportunidade

- € Os exportadores que estão em vias de descarbonizar seus processos de produção poderão posicionar melhor seus produtos nos mercados europeus, pois estarão sujeitos a uma taxaço menor.
- € Os exportadores brasileiros dos setores cobertos pelo CBAM terão que desenvolver a capacidade administrativa para rastrear as suas emissões de produção e deverão estar preparados para fornecer informações sobre o valor do CO₂ embutido nos seus produtos.

Nota: O importador europeu terá que pagar um valor padrão com base na intensidade média de emissão do país exportador para produtos não cobertos pelo CBAM, o que torna o bem importado menos competitivo no mercado europeu.



**Secretaria de
Estado de
Desenvolvimento e
Inovação**

